

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CC - CASA CIVIL

E-MAIL

UA@CASACIVIL.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 35815

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 29/11/2023

EDITAL NÚMERO: 1279 / 2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2023 13:35

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/0801-0004448-8

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0792-ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERCIVEIS;

JUSTIFICATIVA

REPOR ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER AO PEDIDO DO GABINETE DA CASA CIVIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESCRÍÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAFÉ - TORRADO MOIDO A VACUO CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "SUPERIOR" - EMBALAGEM 500 GR

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0792.0089.009993

CAFÉ - TORRADO MOIDO A VACUO CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "SUPERIOR" - EMBALAGEM 500 GR

QUANTIDADE: 100.0000

UNIDADE: em

FAMÍLIA DO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERCIVEIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAFÉ - TIPO: CAFÉ TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA " SUPERIOR ", IGUAL OU MAIOR QUE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE . OBS.: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA SUPERIOR, IGUAL OU MAIOR QUE 6,0 (SEIS) PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE SENSORIAL. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA " SUPERIOR " EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 22, 40, 183, 193

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: SIM

LOCAS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO CASA CIVIL - MATERIAIS E PATRIMÔNIO RUA DUQUE DE CAXIAS 1005 CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 100

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 22

O ÓRGÃO SOLICITARÁ ESCLARECIMENTOS E/OU AMOSTRAS DO MATERIAL OFERTADO QUANDO LHE OCORREREM DÚVIDAS.

OBSERVAÇÃO 40

O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.

OBSERVAÇÃO 183

OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR, NA DATA DE SUA ENTREGA, PRAZO DE VENCIMENTO COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DA VALIDADE TOTAL ESPECIFICADA PELO FABRICANTE.

OBSERVAÇÃO 193

O ÓRGÃO REQUISITANTE, EM CASO DE DUDA, PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR, QUE APRESENTE, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O REGISTRO EM PELO MENOS, UM DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; SECRETARIA DA AGRICULTURA/RS; MUNICÍPIO ONDE O MESMO SERÁ COMERCIALIZADO. **O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE E EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.** CASO PRODUTO ESTEJA ISENTO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ISENTANDO TAL CONFORMIDADE - FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO.

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0792.0089.009993- CAFÉ - TORRADO MOIDO A VACUO CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "SUPERIOR" - EMBALAGEM 500 GR

PARA EFEITO DE ADJUDICAÇÃO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "SUPERIOR" EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELA MESMA, OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DUDA PODERÁ SOLICITAR NOVO LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO PELO MESMO LABORATÓRIO, FICANDO TODAS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOVO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA